



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 17 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1594 de 26 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1588 de 06 janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 –Secretaria de obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 210 – Desenvolvimento e Manutenção da Zona Urbana

Projeto/Atividade: 1.43 – Pavimentação Urbana

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 238.750,00

Fonte de Recurso: 1210 – Pavimentação Grafulha/Centro - convênio 883672/2019

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se Excesso de arrecadação, na fonte de recurso 1210 - Pavimentação Grafulha/Centro – convênio 883672/2019, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 26 de janeiro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal